EDITAL N° 043/2026 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROFESSOR (A) FORMADOR(A)
PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO ENERGIFE 2025
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender o Projeto de Extensão Energife 2025, objeto do Contrato nº 03/2026 – Reitoria, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para **Funções Administrativas e Professor(a) Formador(a)** para atuarem no **Projeto de Extensão Energife 2025** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas nos municípios de Manaus e Presidente Figueiredo, de acordo com as condições definidas neste Edital a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto Nº 11.436 de 15 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para as funções de Supervisor/Orientador Acadêmico Local, e Professor(a) Formador(a) para atuarem de forma presencial nos cursos FIC no âmbito do Projeto de Extensão ENERGIFE 2025 nos municípios de Manaus e Presidente Figueiredo, conforme descrito no **Quadro 1.**

1.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital e concorda com todas as suas disposições.

1.3. Os candidatos selecionados se responsabilizarão pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.

1.4. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.4.1. A Lei n° 11.892/2008 que, em seu art. 5°, § 6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.4.2. A Lei nº 14.695, de 10 outubro de 2023, Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, e docentes, a ocupantes de cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades.

1.4.3. Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.5. Poderão se inscrever neste edital:

1.5.1. Servidores efetivos do IFAM;

1.5.2. Servidores públicos das esferas municipal, estadual ou federal para o **cargo de professor**, que comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM;

1.5.3. Professores temporários atuantes nos Campi do IFAM ofertantes do curso, desde que o contrato vigente esteja dentro do período de execução dos cursos FICs objetos deste edital.

1.6. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.6.1. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.7. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/ durante todo período de vigência do edital.

1.8. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.9. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: energife.proex@ifam.edu.br com cópia para editais@faepi.org .

2. DOS CURSOS

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do **Projeto de Extensão ENERGIFE 2025**

CURSO FIC	PREVISÃO DE OFERTA	Turno da Oferta	CAMPUS DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	22/04/2026 a 10/08/2026	Matutino	CMC Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-120 – Manaus, AM	Mulheres e homens a partir de 18 com Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Completo. Buscando aumentar a participação das mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 30% das vagas sejam preenchidas por mulheres que estejam interessadas em ingressar nos cursos. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.
Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	22/04/2026 a 10/08/2026	Noturno	CMC Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-120 – Manaus, AM	
Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	22/08/2026 a 11/12/2026	Matutino	CMC Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-120 – Manaus, AM	
Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	22/08/2026 a 11/12/2026	Noturno	CMC. Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69020-120 – Manaus, AM	
Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	04/05/2026 a 10/08/2026	Matutino	CMDI Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, 69075-351	

Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	14/09/2026 a 24/11/206	Matutino	CMDI Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, 69075-351	
Instalador/a de Sistemas Fotovoltaicos Carga Horária: 160 horas	14/09/2026 a 24/11/206	Noturno	CMDI Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, 69075-351	
Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais Carga Horária: 160 horas	04/05/2026 a 10/08/2026	Vespertino	CMDI Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, 69075-351	
Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais Carga Horária: 160 horas	14/09/2026 a 24/11/206	Noturno	CMDI Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, 69075-351	
Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais Carga Horária: 160 horas	22/04/2026 À 30/07/2026	Noturno	CPRF Avenida Onça Pintada, nº 1308, bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo/AM, CEP: 69.735-000	

3. DAS DISCIPLINAS, VAGAS E REQUISITOS

3.1. Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva para atuarem nos cursos por categoria: **Categoria 1 (servidor do IFAM), Categoria 2 (Servidor público de outro órgão)**, conforme opção realizada no ato da inscrição.

3.1.1. Consideram-se bolsistas os servidores efetivos que possuem vínculo com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

Quadro 2 - Formação mínima exigida e outros requisitos para as funções administrativas

FUNÇÃO	Formação mínima	Outros requisitos	Nº de Vagas
Supervisor/Orientador Local - **Manaus Centro**	Superior em qualquer área de formação	Comprovar pertencer ser servidor do IFAM Campus Manaus Centro.	1
Supervisor/Orientador Local **Manaus Distrito Industrial**	Superior em qualquer área de formação	Comprovar pertencer ser servidor do IFAM Campus Manaus Distrito Industrial.	1

Quadro 3 - Cursos, Disciplinas, Vagas e Formação para a função de Professor Formador

Manaus Centro				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (QUATRO TURMAS - INSTALADOR/A DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos: conceituação, medição de grandezas elétricas e desenho técnico	28h	Engenharia Elétrica ou Técnico em eletrotécnica com nível superior em educação	2
	Energia Solar Fotovoltaica: cenário global, irradiação solar e formas de aproveitamento	16h	Engenharia Elétrica/Eletrônica, Engenharia mecânica ou área afim	2
	Conformidade da instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto e o local da instalação	16h	Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia mecânica	2
	Componentes e fixação da estrutura física de suporte sistemas fotovoltaicos	16h	Engenharia Elétrica ou Engenharia mecânica	2
	Componentes elétricos, do sistema fotovoltaico: instalação, interligação e ativação	32h	Engenharia Elétrica ou Engenharia mecânica	2
	Inspeção visual e ensaio de comissionamento de categoria 1 de sistemas fotovoltaicos	12h	Engenharia Elétrica ou Engenharia mecânica	2
	Ações de manutenção em sistemas de geração fotovoltaica on-grid, off-grid e híbrido	24h	Engenharia Elétrica ou área afim	2
	Segurança do trabalho aplicada ao setor fotovoltaico: riscos, normas e primeiros socorros	8h	Nível superior em segurança do trabalho ou área afim	2
	Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8h	Engenharia Elétrica ou área afim	2
Manaus – Distrito Industrial				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (TRÊS TURMAS - INSTALADOR/A DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS)				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos: conceituação, medição de grandezas elétricas e desenho técnico	28h	Engenharia Elétrica ou Técnico em eletrotécnica com nível superior em educação	2
	Energia Solar Fotovoltaica: cenário global, irradiação solar e formas de aproveitamento	16h	Engenharia Elétrica/Eletrônica, Engenharia mecânica ou área afim	2
	Conformidade da instalação do sistema fotovoltaico de acordo com o projeto e o local da instalação	16h	Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia mecânica	2
	Componentes e fixação da estrutura física de suporte sistemas fotovoltaicos	16h	Engenharia Elétrica ou Engenharia mecânica	2
	Componentes elétricos, do sistema fotovoltaico: instalação, interligação e ativação	32h	Engenharia Elétrica ou Engenharia mecânica	2
	Inspeção visual e ensaio de comissionamento de categoria 1 de sistemas fotovoltaicos	12h	Engenharia Elétrica ou Engenharia mecânica	2
	Ações de manutenção em sistemas de geração fotovoltaica on-grid, off-grid e híbrido	24h	Engenharia Elétrica ou área afim	2

	Segurança do trabalho aplicada ao setor fotovoltaico: riscos, normas e primeiros socorros	8h	Nível superior em segurança do trabalho ou área afim	2
	Inovação, sociedade, meio ambiente e o setor fotovoltaico	8h	Engenharia Elétrica ou área afim	2
Manaus Distrito Industrial				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (DUAS TURMAS) DO CURSO PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Física aplicada	16h	Bacharelado ou Licenciado em Física; Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Engenharia Mecânica.	1
	Instrumentos de medidas	20h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Automação ou área afim.	1
	Introdução à eficiência energética	20h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim	1
	Fundamentos de processos em sistemas energéticos	20h	Engenharia Elétrica, Eletrônica,/Mecânica ou área afim	1
	Noções de manutenção industrial.	24h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim.	1
	Manutenção e estimativas de custeio	16h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim.	1
	Práticas em laboratório de manutenção.	28h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim.	1
	Empreendedorismo e trabalho em equipe.	16h	Engenharias, ou tecnólogo, bacharelado ou licenciatura em administração ou área afim	1
Presidente Figueiredo				
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (UMA TURMA) DO CURSO PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ENERGÉTICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
NÚCLEO	**DISCIPLINA**	**CH**	**HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO**	**Nº DE VAGAS**
Disciplinas Específicas	Física aplicada	16h	Bacharelado ou Licenciado em Física; Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Engenharia Mecânica.	1
	Instrumentos de medidas	20h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Automação ou área afim.	1
	Introdução à eficiência energética	20h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim	1
	Fundamentos de processos em sistemas energéticos	20h	Engenharia Elétrica, Eletrônica,/Mecânica ou área afim	1
	Noções de manutenção industrial.	24h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim.	1
	Manutenção e estimativas de custeio	16h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim.	1

	Práticas em laboratório de manutenção.	28h	Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou área afim.	1
	Empreendedorismo e trabalho em equipe.	16h	Engenharias, ou tecnólogo, bacharelado ou licenciatura em administração ou área afim	1

3.2. As ofertas dos cursos estão previstas para começar em abril de 2026 e terminar em dezembro de 2026 e os professores serão contratados, conforme calendário de oferta do curso/disciplina.

3.3. As ementas das disciplinas serão enviadas aos professores após seleção dos mesmos.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descritos nos Quadros 2 e 3 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

4.2. Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

4.2.1. Os professores formadores convocados para o curso poderão **se inscrever em até 4** (quatro) disciplinas diferentes, respeitando a ordem de classificação e o limite de carga horária semanal.

4.3. Caso um mesmo professor seja classificado em mais de uma disciplina e estas sejam ofertadas no mesmo período ou resultem em carga horária semanal superior à permitida, será convocado o próximo candidato classificado na respectiva lista.

4.4. As funções disponíveis neste edital, bem como as respectivas cargas horárias, valores mensais das bolsas e tempos de atuação no projeto, estão detalhadas no **Quadro 4.**

Quadro 4 - Da remuneração

FUNÇÃO	CAMPUS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL DA BOLSA	TEMPO DE ATUAÇÃO NO PROJETO
Supervisor/Orientador Acadêmico - Local	Manaus Centro	60 horas	R$2.160,00	09 meses
Supervisor/Orientador Acadêmico - Local	Manaus Distrito Industrial	60 horas	R$ 2.160,00	09 meses
Professor(a) Formador(a)	Manaus Centro Manaus Distrito Industrial Presidente Figueiredo	Conforme a carga horária da disciplina	R$ 50,00 a hora	conforme período da disciplina

4.5. **A remuneração para professor formador é de R$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula**, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo o pagamento do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.

4.6. A carga horária do (a) Professor (a) formador será de no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para professores sem vínculo com o IFAM.

4.6.1. O professor que for servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFAM só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

4.7. A jornada de trabalho será presencial, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

4.8. **As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom**

andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 12.513/2011.

4.9. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do (a) bolsista, após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior por meio da apresentação de relatório de atividades do bolsista.

4.10. Não será permitido o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei nº 11.273/2006.

4.11. Nos casos em que o acúmulo seja autorizado por legislação específica, caberá ao bolsista observar rigorosamente o limite de carga horária semanal estabelecido para recebimento de bolsas, em conformidade com a Portaria nº 19/2023 – SETEC/MEC e a Resolução nº 015/2023 – CONSUP/IFAM, que fixam o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

4.12. Serão atribuições das funções:

4.13. **São atribuições do Supervisor/Orientador Local:**

a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação adjunta;
d) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
e) Realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC e no Módulo de Extensão - SIGAA, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
f) Reproduzir e organizar o material didático para o curso;
g) Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Gestão local;
h) Auxiliar em atividades acadêmicas e administrativas, no apoio a organização, execução e controle em geral;
i) Enviar relatórios mensais ou quando solicitado.
j) Apoio ao fluxo de documentos junto a IFAM e do Termo de Execução descentralizada no SIMEC;
k) Apoio nos controles orçamentários e financeiros, nos fluxos processuais de liquidação e pagamento;
l) Suporte na prestação de Contas do Projeto e no envio de relatórios periódicos ou quando solicitado, e;
m) Elaboração de Ofícios de pagamentos, dentre outros documentos solicitados pela Coordenação Geral.
n) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
o) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
p) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
q) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
r) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
s) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
t) Desenvolver outras atividades correlatas designadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Multidisciplinar;
u) Auxiliar a Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Supervisor de Cursos nas suas atividades;
v) Informar à Coordenação Geral problemas e eventuais dificuldades relatados pelos professores no desempenho da função;
w) Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela PROEX, Coordenação Geral e/ou Coordenação Multidisciplinar; e
x) Gerenciar o processo no SISTEC, abrangendo a realização de matrículas, o lançamento de frequências, bem como o upload das frequências especiais dos alunos.

y) Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com a comunidade que participará do programa, identificando suas necessidades, desafios e interesses, objetivando a definição das políticas e diretrizes para os critérios de busca, seleção e ingresso, respeitando as condições de elegibilidade estabelecidas pela Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;

z) Interagir com a Equipe Multidisciplinar, objetivando organizar a oferta dos cursos, respeitando as especificidades da metodologia utilizada pelo Programa;

aa) Coordenar as atividades de recepção dos professores e orientá-los, juntamente com a equipe de gestão local, sobre a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa;

bb) Coordenar a produção e organização de documentos, tais como: Mapa da Vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Diários de Turma, Ficha de Avaliação Individual, Ficha de Avaliação Coletiva, Ementa dos cursos, Matriz Curricular e Projeto Pedagógico, além de realizar a manutenção do Banco de Dados do sistema informatizado/perfil situacional dos alunos;

cc) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, o itinerário profissional a ser percorrido, o calendário letivo e o trabalho didático-pedagógico a ser desenvolvido, de acordo com a realidade de cada comunidade e do universo dos alunos, em articulação com a Orientação Acadêmica e Professores;

dd) Sugerir ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação dos alunos, prestando informações ao Coordenador Geral e Coordenador Multidisciplinar;

ee) Articular ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional dos alunos;

ff) Articular, juntamente com a equipe de gestão local, estratégias e parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, objetivando o encaminhamento dos alunos para elevação da escolaridade;

gg) Promover atividades de sensibilização e integração entre alunos, gestão local e professores;

hh) Coordenar e articular ações de inclusão produtiva (vivências profissionais) para geração de renda e inserção dos alunos no mundo do trabalho, definindo estratégias e buscar os meios necessários;

ii) Articular espaços e estruturas das unidades de produção, inclusive com o envolvimento de parcerias locais interligadas com todo o sistema educativo da instituição, para que os alunos possam executar e produzir, conforme as especificidades do curso em que estão inseridas;

jj) Desenvolver ações de acompanhamento e desempenho das vivências profissionais dos alunos;

kk) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe multidisciplinar sistêmica do programa;

ll) Supervisionar a constante atualização, no Sistec, dos registros de frequência e desempenho da equipe de gestão local, dos professores e dos alunos;

mm) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe sistêmica do programa e intermediar junto às agências bancárias a abertura de contas dos alunos;

nn) Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa, na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório;

oo) Coordenar os processos de recebimento, e responsabilizar-se pelo controle e devolução dos materiais de consumo a serem utilizados durante as aulas e nas atividades administrativas, bem como controlar e zelar pela utilização do material permanente existente nas Unidades Locais sob a sua responsabilidade;

pp) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.

4.14. **São atribuições do professor formador:**

a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;

b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as beneficiárias do Bolsa-Formação;

c) elaborar os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos

necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso. Caso seja necessário a impressão de material, o mesmo deverá ser apresentado à Coordenação Local do Projeto com antecedência mínima de 3 (três) dias.

d) Possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet.
e) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
f) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;
g) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
h) propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
i) avaliar o desempenho das estudantes;
j) participar das reuniões solicitada pela Coordenação Geral e Local para planejamento e orientações;
k) planejar as aulas presenciais e práticas;
l) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelas estudantes;
m) esclarecer as dúvidas das estudantes;
n) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor/Orientador acadêmico do curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
o) avaliar as atividades propostas e registrar as notas das estudantes no sistema acadêmico;
p) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
q) fazer a recuperação da estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor Local e orientador acadêmico do curso;
r) entregar no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
s) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso;
t) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho da estudante;
u) elaborar seu relatório de atividades ao final da execução das disciplinas.

4.15. Os candidatos além de preencherem os requisitos previstos nos quadros 2 e 3, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.15.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.15.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e *Google Meet.*

4.16. Cabe a todos os candidatos selecionados neste edital:

4.16.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do programa, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.16.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.16.3 Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.16.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.16.5 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução nº 4 CD/FNDE/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa; e

4.16.6 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

4.16.7 Caso o bolsista não cumpra as atribuições definidas no edital, o coordenador poderá solicitar seu desligamento do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 8.

5.2. O (A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até 1 (uma) função neste processo seletivo.

5.3. Os candidatos a professor formador poderão optar por atuar em até 4 (quatro) disciplinas, **mas a sua classificação em mais de uma disciplina não garante que irá ministrar as quatros, considerando os horários e regras de oferta.**

5.4. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

5.5. As inscrições serão realizadas de forma on-line.

5.5.1. As inscrições online ocorrerão mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível nos links: Funções Administrativas: **https://forms.gle/nTAknuJP1ZazfcoJ8** e Professor Formador: **https://forms.gle/Nw1Z2fVgvxeWM7pg9**

5.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

5.7. No caso de inscrição online, todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao **Formulário Eletrônico de Inscrição** em **um único arquivo PDF**, seguindo a ordem de preenchimento do item 5.9.

5.8. No caso de inscrição presencial todos os documentos listados no item 5.9 deverão ser entregues impressos.

5.9. **Documentos obrigatórios a serem anexados no Formulário de Inscrição, em um único arquivo PDF, na seguinte ordem**:

a. Ficha cadastral – modelo FAEPI (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SIbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&ouid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true) – preencher e transformar em PDF;
b. Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
c. PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);
d. Comprovante de residência atualizado;
e. Comprovante que ateste o cumprimento do requisito mínimo dos quadros 2 e 3 (certificado de graduação ou conclusão do ensino médio);
f. Comprovante de vínculo com o IFAM ou outro órgão da esfera municipal, estadual ou federal;
g. Comprovante bancário (cópia do cartão ou extrato bancário com os dados necessários);
h. Declaração de Disponibilidade (modelo Anexo IV); e
i. Declaração de não acúmulo de bolsas (modelo Anexo V);

5.10. A ausência de qualquer documento listado no item 5.9 acarretará a desclassificação no resultado preliminar do candidato.

5.11. Além dos documentos obrigatórios mencionados no item 5.9, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do Formulário de Inscrição, o **Formulário Somatório de Pontuação** (Anexo I ou Anexo II), juntamente com os documentos que comprovem a pontuação, respeitando-se os critérios estabelecidos nos **Quadros 06 e 07** deste edital.

5.12. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5.13. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

5.14. O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

5.15. Caso o candidato não possua no ato da inscrição o certificado de graduação, poderá ser apresentando declaração de conclusão curso acompanhada de histórico escolar.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao **Projeto de Extensão ENERGIFE 2025** no âmbito do IFAM, designados pelas Portarias nº 210/GR/IFAM, de 06/02/2026 e nº 362/GR/IFAM, de 04/03/2026 e pela equipe da Diretoria de Extensão e Produção (DIEP/PROEX).

6.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada nos **Quadros 06 e 07.**

6.3. A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (Servidor público de outro órgão), conforme opção realizada no ato da inscrição.

6.4. A somatória correspondente aos critérios dos **Quadros 06 e 07** determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

6.5. A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do **Quadro 06 e 07**, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos **Quadros 02 e 03** e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

6.6. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

a) Formação Acadêmica;
b) Participação em Cursos e eventos de Extensão;

6.6.1. Persistindo o empate será considerado os seguintes critérios: o candidato com maior idade.

6.7. Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 6 – Pontuação Funções Administrativas

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativa**	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
	Graduação	Curso	10	10
	Técnico	Curso	8	8
2. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 20 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	2	10
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	2	10
5. Tempo de serviço no serviço público Máximo: 10 Pontos	Tempo de serviço, serviço público	Ano Completo	2	10
			TOTAL	**50 Pontos**

Quadro 7 – Pontuação Professor Formador

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativos**	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
2. Experiência na docência Máximo **16 pontos**	Experiência docente	Semestre ou curso	3	16
3. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: **14 pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	1	7
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	7
			TOTAL	**50 pontos**

6.8. Formas de comprovação da pontuação:

6.8.1. A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

6.8.2. A experiência docente deverá ser comprovada por certificado ou atestado, ou, uma declaração de tempo de atividade profissional docente emitida por uma instituição de ensino.

6.8.3. A participação no item 2 do quadro 6, deverá ser comprovada por meio **de Certificado ou Declaração/Atestado** expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.8.4. Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de **Certificado ou Declaração/Atestado** expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

6.8.5. A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM.

6.9. A contagem dos pontos de que trata o item 1 dos quadros 6 e 7 não serão cumulativas, prevalecendo sempre a de maior valor.

6.10. Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

6.11. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

6.12. A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento dos Anexos I e II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

6.13. O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço **https://faepi.org/editais-2026/**

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os pedidos de impugnação de edital deverão ser encaminhados, conforme cronograma no quadro 8, para o e-mail: **energife.proex@ifam.edu.br**; **editais@faepi.org**.

7.2. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor formador serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço **https://faepi.org/editais-2026/** , conforme o cronograma do **Quadro 08.**

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: energife.proex@ifam.edu.br; editais@faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o **Anexo III Formulário de Recurso.**

7.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5. A Comissão Responsável pelo processo seletivo das ofertas de cursos FIC do Projeto de Extensão Energife 2025 no âmbito do IFAM deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para atuar nos cursos FIC seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 8 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	13/03/2026
2	Período de Impugnação de Edital	16/03/2026
3	Resultado da Impugnação do Edital	17/03/2026
4	Período de inscrições	18/03 a 24/03/2026
3	Análise das Documentações	25/03 a 26/03/2026
4	Resultado preliminar	30/03/2026
5	Recurso contra o resultado preliminar	31/03/2026
6	Resultado após análise do recurso	01/04/2026
7	Divulgação do resultado final	06/04/2026
8	Convocação dos candidatos aprovados	A partir do dia 06/04/2026
10	Previsão do Início das aulas	segunda quinzena de abril

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Funções Administrativas e Professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

9.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026//home após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados na Categoria 1. Os candidatos classificados na Categoria 2 poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

9.3. Havendo desligamento de bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

10.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail **energife.proex@ifam.edu.br**. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

10.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal da FAEPI e do IFAM, nos endereços eletrônicos **https://faepi.org/editais-2026/** .

10.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

10.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

10.9. Caso o bolsista solicitar desligamento do projeto antes da finalização das atividades, exceto por motivo de saúde devidamente comprovado, o mesmo ficará impedido de participar de outros projetos de extensão como bolsista por um período de 06 meses.

10.10. A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de ofertas de cursos FIC do **Projeto de Extensão ENERGIFE 2025**, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

10.12. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 13 de março de 2026.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.03.12 15:24:57 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral da FAEPI
Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativa**	Doutorado	Curso	20	20	
	Mestrado	Curso	15	15	
	Especialização	Curso	12	12	
	Graduação	Curso	10	10	
	Técnico	Curso	8	8	
2. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 20 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	2	10	
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	2	10	
5. Tempo de serviço no serviço público Máximo: 10 Pontos	Tempo de serviço no serviço público	Ano Completo	2	10	
			TOTAL	**50 Pontos**	

ANEXO II
FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - PROFESSOR FORMADOR

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativos**	Doutorado	Curso	20	20	
	Mestrado	Curso	15	15	
	Especialização	Curso	10	10	
2. Experiência na docência Máximo **16 pontos**	Experiência docente	Semestre ou curso	3	16	
3. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: **14 pontos**	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	1	7	
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	7	
			TOTAL	**50 Pontos**	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato ao Edital Nº XXX/2025/FAEPI para a Função_____; Instituição _____, CPF. _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do proponente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____ _____, SIAPE nº ou Matrícula _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto de Extensão Energife 2025 e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição:_____.

_____, _____ de_____de 2026.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
CPF: _____, SIAPE nº ou matrícula _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) _____, DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acúmulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

_____-____, _____de _____de 2026.

_____

Nome completo e Assinatura do servidor/candidato